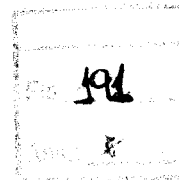




**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC**




**02º Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 0292-2016**

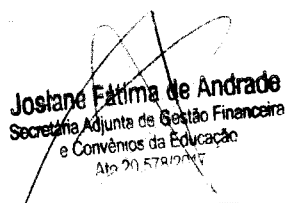
1 - Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA		2 - CNPJ: 04.213.687/0001-02
3 - Endereço: AV. DO CONTORNO, S/N - CENTRO		
4 - Representante Legal:		5 - Cargo/Função:
6 - CPF:	7 - C.I/Orgão Expedidor:	8 - Processo: 184799/2016
9 - Data do Pedido do Convenente: 21/12/2017		10 - Data da Aprovação pelo Concedente: 23/01/2018
11 - Objeto deste Termo Aditivo: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 120 DIAS, PASSANDO DE 26/01/2018 PARA 26/05/2018.		
12 - Justificativa: Tal solicitação se deve, tendo em vista o exíguo prazo para finalização da Obra, uma vez que, houve o Processo Licitatório para contratação da empresa Real M. M. -ME, CNPJ Nº 04.144.203/0001- 02, a qual iniciou e não finalizou serviço, havendo a necessidade da Prefeitura proceder com a abertura de um novo Processo de seleção de empresa para retomada das atividades com o intuito de finalização da obra. Importante informar, que o Município de Colniza, vem enfrentando vários problemas administrativos, os quais vêm prejudicando o bom andamento dos trabalhos, embaraçando as atividades inerente as obras publicas. Assim, requeiro a vossa senhoria um novo prazo (180 dias) para conclusão de todas as etapas faltantes com a finalidade de encerramento do convênio e a devida prestação de contas final.		

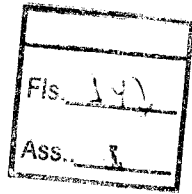
A(O) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, atendendo a solicitação formulada pelo Convenente acima indicado, RESOLVE celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência, para atender o objeto descrito no item 11 e ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

O presente Termo é assinado em 3 (três) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, na conformidade da legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Cuiabá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

  
MARCOS AURELIO MARRAFON  
Secretário de Estado

  
Jostane Fátima de Andrade  
Secretaria Adjunta de Gestão Financeira  
e Convênios da Educação  
Ato 20.578/2017



**De:** Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas

**Para:** Secretaria Adjunta de Gestão Financeira e Convênios da Educação

**Assunto:** Assinatura do 02º Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência ao Convênio nº 0292-2016 – Prefeitura Municipal de Colniza-MT.

**DESPACHO: 0241/2018 - SEDUC/CCP**

Senhora Secretária Adjunta,

Em face da solicitação de prorrogação de vigência ao Convênio nº 0292-2016 (Processo nº 184799/2016) por mais 120 (cento e vinte) dias (de 26/01/2018 a 26/05/2018), encaminhada pela Prefeitura Municipal de Colniza-MT, tendo como objeto a “*Ampliação e readequação da Escola Municipal Valmir Newman no distrito do Guariba*”, informamos que constam nos autos:

- 1) Solicitação de prorrogação de vigência encaminhada pelo proponente, via Ofício Nº. 58/2017/GP/SAMUA (fl. 162);
- 2) Parecer Técnico de Termo Aditivo de Prazo (fl. 168 -169 e 190);
- 3) Parecer jurídico nº 27/2018/UNIJ/SEDUC/MT-AD134 (fls. 187 a 188);
- 4) 02º Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência ao Convênio nº 0292-2016 (fl. 191).

Diante disso, encaminhamos os autos para assinatura do Secretário titular desta pasta nos documentos abaixo, consoante a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT nº 001/2015:

- 1) 02º Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência ao Convênio nº 0292-2016 (fl. 191).

Após, restitua-se os autos a esta Coordenadoria para demais providências.

Atenciosamente,

Cuiabá, 23 de janeiro de 2018.

  
**Maxwell Barros Sampaio**  
Coordenador de Convênios e Prestação de Contas

*E Karla*  
*Posterior*  
  
**Rosine Katima de Andrade**  
Secretaria Adjunta de Gestão Financeira  
e Convênios da Educação  
CNPJ: 03.507.415/0008-10

deste CONTRATO pelo subcontratado.

5.4.2. As PARTES acordam que o faturamento de determinados insumos, equipamentos e materiais, a critério da ENERGISA, serão feitos diretamente a determinados subcontratados ou fornecedores para atendimento ao Contrato. Os pagamentos assim efetuados constituirão pagamento assim efetuados constituirão pagamento direto ao PROPONENTE e serão imputados ao Valor Global do Contrato. O pagamento direto que se fizer a qualquer subcontratado ou fornecedor não implicará individualização do valor Global do contrato. O faturamento direto ora permitido: (i) não limita ou reduz as obrigações de fornecimento do PROPONENTE, que continuará a ser o único responsável pela aquisição tempestiva e pelo fornecimento dos referidos insumos, equipamentos e materiais; e (ii) não poderá representar qualquer acréscimo do valor Global do Contrato, sendo certo que, caso no momento da emissão da fatura dos insumos, equipamentos e materiais retro citados tenha havido aumento dos preços, a ENERGISA efetuará os respectivos pagamentos e deduzirá as diferenças entre os montantes originais e os montantes pagos das parcelas do valor Global do Contrato devidas ao PROPONENTE imediatamente subsequentes."

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do 1º Aditivo será contado a partir da data da sua assinatura.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato para Projetos a Fundo Perdido Nº 2592-2017.033.80.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/01/2018 **PROCESSO** nº 426197/2016

**ASSINAM:** Gustavo Garcia Francisco (Secretário de Estado de Segurança Pública); Riberto José Barbanera (Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S/A) e Frederico Rocha de Araújo (Deode Consultoria em Engenharia LTDA).

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0354/2017/SESP

**DA ESPÉCIE:** Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública por meio da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT, através do Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD e o Município de Pontal do Araguaia/MT, para os fins específica.

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a cooperação entre os participantes objetivando a aplicação dos currículos do Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD no Município de Pontal do Araguaia/MT.

**DOS RECURSOS:** Para a execução das atividades prevista neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo do presente Termo de Cooperação será de 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/01/2018 **PROCESSO** nº 332561/2017

**ASSINAM:** Gustavo Garcia Francisco (Secretário de Estado de Segurança Pública); Marcos Vieira da Cunha (Comandante Geral da PMMT); Paulo Ferreira Serbija Filho (Comandante Geral Adjunto e Diretor do PROERD); Gerson Rosa de Moraes (Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT).

#### SEJUDH

##### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 0542/2017/ FUNAC/ SEJUDH/ Conselho da Comunidade de Lucas do Rio Verde - MT.

**PARTES:** FUNDAÇÃO NOVA CHANCE, a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH E O CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE - MT. **PROCESSO** Nº 588573/2017. **OBJETO:** O presente Acordo tem por objeto a formalização de cooperação mútua, visando à integração institucional entre os PARCEIROS, para a oferta de profissionalização e trabalho remunerado aos recuperandos do Sistema Penitenciário, que cumprem pena nos regimes fechados e semiaberto, bem como trata da destinação de recursos tarifários arrecadados e define outras medidas de interesse das partes. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Lei Federal n.º 7.210/1984, Lei Complementar Estadual n.º 291/2007, o Decreto Estadual n.º 548/2016, Decreto Estadual n.º 1.111/2017, a Portaria Conjunta n.º 001/2017/FUNAC/ SAAP-SEJUDH/MT, bem como pela Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto n.º 446, de 16 de março de 2016, Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE n.º 001/2016. **FISCAL DA FUNAC** - Eleni Barbosa Luciano- PNSSP - Assistente Social. **ASSINATURA:** DIA 02/01/2018. **VIGÊNCIA:** 02/01/2018 ATÉ 01/01/2020.

**ASSINAM:** FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH; DINALVA ORIEDE DA SILVA SOUZA, Presidente da Fundação Nova Chance - FUNAC; EMANOEL ALVES FLORES, Secretário Adjunto de Administração Penitenciária; MARCELA

SANTANA MIRANDA, Presidente do Conselho da Comunidade de Lucas do Rio Verde - MT; HUGO JOSÉ FREITAS DA SILVA, Juiz de Direito titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Lucas do Rio Verde - MT.

#### SEDUC

##### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

#### AVISO DE REPETIÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2017

##### EDITAL SIAG Nº 014-A/2017

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTAS NO SIAG: 29/01/2018 à 15/02/2017, período integral, sendo que, excepcionalmente, no dia 15/02/2017 as propostas somente poderão ser encaminhadas até às 08:00hs (HORÁRIO LOCAL).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 15/02/2017 às 08:30hs (HORÁRIO LOCAL).

**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SIAG:** Contratação de empresa especializada na realização de capacitação avançada na metodologia de análise de pontos por função (para desenvolvimento de software), bem como para a preparação, treinamento, suporte e os recursos necessários para participação de Exame de Certificação de Ponto de Função (CFPS - Certified Function Point Specialist), para a Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer..

**RETIRADA DO EDITAL:** site:www.gestao.mt.gov.br; **LINK:** http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br e www.seduc.mt.gov.br

**INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais -SIAG, FONE (65) 3613-3606. **CONTATO SEDUC:** (65) 3613-2512

Cuiabá (MT), 26 de Janeiro de 2018.

Marco Aurélio Marrafon  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

Lauda 016

#### EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0292-2016.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ nº 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Colniza-MT, CNPJ nº 04.213.687/0001-02.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Nona - da Vigência** do Termo de Convênio Nº 0292-2016, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de **26/01/2018** para **26/05/2018**.

**ASSINATURA:** 23/01/2018

#### EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1377-2016.

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ nº 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, CNPJ nº 24.950.495/0001-88.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Nona - da Vigência** do Termo de Convênio Nº 1377-2016, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de **31/01/2018** para **31/12/2018**.

**ASSINATURA:** 24/01/2018

#### AVISO DE EDITAL Nº 001/2018

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Câmara de Negócios, via PREGOEIRO OFICIAL, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de Araputanga/MT e CDCs, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas cinco Escolas Estaduais do Município de Araputanga/MT, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto nº 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 16/2017/GS/SEDUC/MT.

**CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E**



[Voltar](#) | [Usuários](#) | [Manut. PRG](#) | [Entidades](#) | [Cooperação](#) | [Ingresso](#) | [Descentralização](#) | [Manual do Usuário](#) | [Tutorial em Video](#) | [Legislação](#) | [Programas](#) | [Formulários](#) | [Relatórios](#)

**Habilitação** | **Celebração** | **Execução** | **Prestação de Contas** | **Resumo** | **Rescisão** | **TCE**

Imprimir Plano de Trabalho

**Nº Convênio:** 0292-2016

**Termos Aditivos:** 01, 02

**Nº Processo:** 184799/2016

**Nº Proposta:** 0292-2016

**Situação:** Vigente até 26/05/2018

(117 dias)

**Concedente:**

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

**Proponente:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

**Valor:**

211.282,03

**Banco:** BRASIL | **Agência:** 8230-9 | **Conta:** 2976-9

**Programa Estadual:** 398-EDUCAR PARA TRANSFORMAR

**Projeto/Atividade:** 2217-ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO.

**Objeto:**

AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DA ESCOLA VALMIR NEWMANN NO DISTRITO DO GUARIBA, COLNIZA/MT



**Clique para emitir a Certidão**

Emitir certidão





De: Secretaria Adjunta de Gestão Financeira e Convênios da Educação - SAFC

Para: Gabinete de Direção - GD

**DESPACHO: 560 - SEDUC/SAFC**

Cuiabá, 02 de Fevereiro de 2018.

Processo: RELACIONADOS.

Ref.: Convênios

Unidade: SAFC

Assunto: Assinatura do Secretário da Pasta  
A/C Chefe de Gabinete

Chefe de Gabinete,

Encaminho os Processos abaixo relacionados para assinatura do Secretário da Pasta. Após, restitua-se a esta SAFC.

Processo 151018/2017	Processo 184799/2016	Processo 645722/2016
Processo 671832/2015		

Josiane Fátima de Andrade  
Secretária Adjunta de Gestão Financeira e Convênios da Educação